



Diário Oficial do

CIBARC

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA • BAHIA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO CORRENTE

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Telefone



Horário



AVENIDA LUIS
EDUARDO
MAGALHÃES, SN
CENTRO

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



CONSORCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO
RIO CORRENTE

ACESSE: WWW.CIBARC.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
CIBARC



RESUMO

LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

- RETIFICAÇÃO DE CONTRATO TEMPORARIO 003_2024

CONTRATOS

RETIFICAÇÃO

- RETIFICAÇÃO DE CONTRATO TEMPORARIO 002_2024





TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato firmado entre o **CIBARC - Consórcio Intermunicipal Bacia do Rio Corrente**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 15.122.475/0001-28, situado na Rua Gerulino Alves Pereira, s/n, Bela Vista, São Félix do Coribe – BA, CEP. 47.665-000, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Marco Aurélio dos Santos Cardoso, brasileiro, casado, Gestor Municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1644154 SSP/GO e CPF/MF nº. 451.004.035-00, residente na cidade de Santana - BA, CEP. 47.700-000, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **FELLIPE ÁLVARES DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, Médico Veterinário, portador do RG nº 3397271 SESP/DF e CPF nº 058.159.065-14, residente na Rua Santa Rita de Cássia, nº 436, Centro, Santana - BA, doravante, denominada **CONTRATADA**, cujo objeto é prestação de serviços de “Médico Veterinário”, pertinentes as atividades do Convênio nº 103/2024, mediante o termo de convênio que entre si celebram A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR, EMPRESA PÚBLICA VINCULADA À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO CORRENTE - CIBARC, cujo objeto é a cooperação técnica e financeira entre a CONCEDENTE e a CONVENIENTE visando apoiar a implementação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), na área de atuação do CIBARC, publicado no Diário Oficial do CIBARC, de 15 DE MAIO DE 2024 - ANO III - N° 122, páginas 42 à 42.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO N° 003/2024

Leia-se:

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO N° 020A/2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo.

São Félix do Coribe - BA, 07 de junho de 2024.

Marco Aurélio dos Santos Cardoso
Presidente do
CIBARC - Consórcio Intermunicipal Bacia do
Rio Corrente
CONTRATANTE

FELLIPE ÁLVARES DO NASCIMENTO
Pessoa Física
CONTRATADA





TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato firmado entre o **CIBARC - Consórcio Intermunicipal Bacia do Rio Corrente**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 15.122.475/0001-28, situado na Rua Gerulino Alves Pereira, s/n, Bela Vista, São Félix do Coribe – BA, CEP. 47.665-000, neste ato representado por seu Presidente o Sr. Marco Aurélio dos Santos Cardoso, brasileiro, casado, Gestor Municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1644154 SSP/GO e CPF/MF nº. 451.004.035-00, residente na cidade de Santana - BA, CEP. 47.700-000, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **LUANA MARIA OLIVEIRA ALVES**, brasileira, solteira, portador do RG nº 16464243 95 SSP/BA e CPF nº 082.532.515-30, residente na Rua Presidente Vargas, nº 264, Centro, Santana - BA, doravante, denominada **CONTRATADA**, cujo objeto é prestação de serviços de “Assistente Administrativo”, pertinentes as atividades do Convênio nº 103/2024, mediante o termo de convênio que entre si celebram A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL – CAR, EMPRESA PÚBLICA VINCULADA À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL BACIA DO RIO CORRENTE - CIBARC, cujo objeto é a cooperação técnica e financeira entre a CONCEDENTE e a CONVENIENTE visando apoiar a implementação do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), na área de atuação do CIBARC, publicado no Diário Oficial do CIBARC, de 15 DE MAIO DE 2024 - ANO III - N° 122, páginas 38 à 41.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO N° 002/2024

Leia-se:

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER TEMPORÁRIO N° 020B/2024

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo.

São Félix do Coribe - BA, 07 de junho de 2024.

Marco Aurélio dos Santos Cardoso
Presidente do
CIBARC - Consórcio Intermunicipal Bacia do
Rio Corrente
CONTRATANTE

Luana Maria Oliveira Alves
Pessoa Física
CONTRATADA



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9FE4-AB53-7C1B-E3DE-A31D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9FE4-AB53-7C1B-E3DE-A31D



Hash do Documento

99747dc11fa96859f6c911998e87c5b860bbbfa4a0550c0e6140170333cdb36a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/06/2024 00:00 UTC-03:00